



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

ANO X - EDIÇÃO 681

Órgão Oficial do Município

DAE: CONHEÇA OS NÚMEROS E AVANÇOS DO DEPARTAMENTO NO 1º SEMESTRE DE 2020

A Diretoria de Água e Esgoto de Santo Antônio de Posse finalizou o primeiro semestre de 2020 com números que demonstram compromisso e trabalho sério. Mesmo diante da pandemia, o DAE executou 515 atendimentos no segundo trimestre, 47% a mais em relação aos serviços executados no primeiro semestre.

Ao todo, nos seis primeiros meses foram realizados 865 serviços, uma média de 4,8% atendimentos diários.

Para o diretor do DAE, Rui Coser Mergulhão, os números são resultados do comprometimento da equipe. "Isso só foi possível graças ao apoio e colaboração dos profissionais que atuam no DAE. Mesmo durante o pe-

ríodo em que precisamos trabalhar em escala de revezamento, nossa equipe não mediu esforços para garantir a qualidade e os prazos de atendimento", afirma o diretor.

Abaixo é possível acompanhar a quantidade de atendimento e quais foram os serviços prestados para a população possense.

SERVIÇOS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	TOTAL GERAL
CORTE NO CAVALETE SOLIT.CLIENT	8	3	11
ESGOTO ENTUPIDO	16	62	78
FALTA DE ÁGUA/BAIXA PRESSÃO	12	16	28
LIGAÇÃO DE ÁGUA	46	57	103
LIGAÇÃO DE ESGOTO	15	12	27
LIMPA FOSSA	1		1
MANUTENÇÃO CORRETIVA - HIDRAULICA X ELÉTRICA	1		1
MANUTENÇÃO POÇO DE VISITA (PV)	1	1	2
MUDANÇA PARA CAIXA PADRÃO	23	37	60
RELIGAÇÃO DE ÁGUA	63	13	76
REPARO NO CAVALETE/LIGAÇÃO	1	19	20
SERV. COLETA, TRANSP. E DEST. DE RESÍD. DE ESGOTO	24	34	58
TROCA DE HIDRÔMETRO	30	41	71
VAZAMENTO DE ÁGUA	64	88	152
VAZAMENTO DE ESGOTO	28	31	59
VERIFICAR HIDRÔMETRO	12	62	74
VERIFICAR REDE DE ESGOTO		33	33
VERIFICAR VAZAMENTO	5	6	11
TOTAL GERAL	350	515	865



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ATENÇÃO, MUNÍCIPE

O USO DE MÁSCARAS É OBRIGATÓRIO EM LOCAIS PÚBLICOS, QUEM NÃO CUMPRIR A MEDIDA SERÁ MULTADO!

COLABORE,
FAÇA SUA PARTE.
SE FOR SAIR,
#VAIDEMÁSCARA



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



**ALERTA
DENGUE
MATA**
ATENÇÃO TOTAL

**FAÇA SUA PARTE
E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?**

Mãos
em
Ação



**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS**



Coronavírus (COVID-19)

IMPORTÂNCIA DO USO DE MÁSCARA



PROBABILIDADE DE CONTÁGIO

	
MUITO ALTA	MÉDIA
	
ALTA	BAIXA

RESPEITE O ISOLAMENTO SOCIAL. SE FOR SAIR, #VAIDEMÁSCARA!



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

PORTAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE



ACESSE:
pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

ATENÇÃO: ISOLAMENTO SOCIAL NÃO É REUNIÃO DE AMIGOS E FAMILIARES

EVITE aniversários, comemorações, festas, reunião de amigos, encontros familiares. Se cuide e cuide também daqueles que são importantes para você.

Está autorizada a fiscalização em eventos particulares de pequeno, médio e grande porte.

Presenciou aglomeração ou festas? Entre em contato com a Polícia Municipal pelo número (19) 3896-1226.



Em tempos de pandemia, não deixe o Aedes aegypti tomar conta do seu lar



-  Elimine a água parada em quintais e jardins.
-  Mantenha quintais e vasos de plantas limpos.
-  Evite acumular água em pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO NÃO PODE PARAR!

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

PODER EXECUTIVO

Errata

Revogação, por motivo de erro material de redação, na edição 679, onde leu-se:

8. RECURSOS

8.1. RECURSO FEDERAL

[...]

O Repasse financeiro emergencial para execuções de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS no âmbito Municipal para o município de Valinhos será de R\$ 262.950,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), sendo assim dividido:

- Aquisição de EPIs = valor R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais);
- Aquisição de alimentos = valor R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
- Ações socioassistenciais = valor R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

[...]

8.2. RECURSO ESTADUAL

[...]

Considerando o aporte de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual o município de Valinhos recebeu até o momento o valor de R\$ 794.832,16 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

[...]

Leia-se:

8. RECURSOS

8.1. RECURSO FEDERAL

[...]

O Repasse financeiro emergencial para execuções de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS no âmbito Municipal para o município será de R\$ 262.950,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), sendo assim dividido:

- Aquisição de EPIs = valor R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais);
- Aquisição de alimentos = valor R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
- Ações socioassistenciais = valor R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

[...]

8.2. RECURSO ESTADUAL

[...]

Considerando o aporte de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual o município de Santo Antônio de Posse recebeu até o momento o valor de R\$ 422.701,56 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

[...]

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o INDEFERIMENTO da defesa apresentada pelo Sr. Augusto Cesar Lala, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0128 SÉRIE 212-A (PROCESSO 2358/2020) de 07/07/2020, impondo assim o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0219 SÉRIE A no valor de 50 (Cinquenta) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 1.380,50 – Um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 112 em seu inciso III e art. 122 em seu inciso XX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 30 de julho de 2020.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o INDEFERIMENTO da defesa apresentada pelo Sr. José Adriano Calixto, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0145 SÉRIE 212-A (PROCESSO 2657/2020) de 27/07/2020, impondo assim o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0227 SÉRIE A no valor de 100 (Cem) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 2.761,00 – Dois mil, setecentos e sessenta e um reais) de acordo com o art. 112 em seu inciso III e art. 122 em seus incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 05 de agosto de 2020.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0228 SÉRIE A no valor de 50 (Cinquenta) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 1.380,50 – Um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para a Sra. Maiara Fabiana Pinheiro Silva, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0133 SÉRIE 212-A (PROCESSO 2482/2020) de 15/07/2020, de acordo com o art. 112 em seu inciso III e art. 122 em seu inciso XX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 07 de agosto de 2020.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 048/2020 - Processo Administrativo nº 2303/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico nas Ruas Paulo Marun, Ernesto Jorge, João Rodrigues Gonçalves e São José.

Contrato nº 27/2020 – Empresa: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-

91.

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais). Vigência do contrato é de 03 (três) meses, iniciando-se em 05 de agosto de 2020 e encerrando-se em 05 de novembro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 07 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.690.808/0001-31, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 051/2020, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL INTERFOLHAS E BOTA DE BORRACHA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de agosto de 2020.

PEDRO HENRIQUE ROMANINI

Pregoeiro Suplente

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 051/2020, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL INTERFOLHAS E BOTA DE BORRACHA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, já tendo ocorrido a adjudicação as licitante, IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.690.808/0001-31, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição dos objetos do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.690.808/0001-31, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 053/2020,

cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de agosto de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.573.131/0001-93, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 053/2020, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de agosto de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 053/2020, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes, IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.690.808/0001-31 e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.573.131/0001-93, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição dos objetos do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2752/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

TIPO: Menor Valor Total

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA O CRAS - EMENDA PARLAMENTAR 55901354800201901.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº

2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 20 de agosto de 2020 às 09:00 (nove) horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de agosto de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Comunicados

OFÍCIO nº 21/2020

Santo Antônio de Posse, 6 de agosto de 2020.

A/C

Diretoria Jurídica

Sr. Gleison Terra

REF: Providências de Aplicação de Penalidade

Processo 3406/2018 – PP 0105/2018

Contrato nº. 63/2018

Em prosseguimento ao Processo Administrativo nº. 3.406/2018, Pregão Presencial nº. 105/2018, informamos que foi constatado descumprimento contratual pela empresa BADCY RESERVATÓRIOS METÁLICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.944.625/0001-68, os quais, após regular procedimento de contraditório e ampla defesa, e conforme parecer jurídico, e decisão da autoridade anexadas, foi aplicada a seguinte penalidade:

(i) multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, ou seja, R\$ 27.047,99 (vinte e sete mil, quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) pelo fato de que foi constatada a ocorrência de reiterados descumprimentos de obrigações contratuais, devendo ser aplicado o estabelecido nos termos do subitem 6.6 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº. 63/2018 e conforme informado pelo Departamento de Obras e Engenharia (Memorando nº. 56/2020 – fl. 321).

Oportuno esclarecer que o órgão gerenciador de Convênios (GIGOVCP03), nos termos do memorando nº. 145/2020, impossibilitou que a multa fosse descontada do último faturamento, não restando outra alternativa a esta Administração que não fosse o prosseguimento de pagamento.

Nesse sentido, encaminho o presente para que sejam tomadas as medidas necessárias para a cobrança da multa aplicada a referida

empresa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alyne Lolli Troleze

Superintendente de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato de Locação nº. 0029/2017.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso X, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a prorrogação do Contrato de Locação nº. 0029/2017, com os Srs. Proprietários Amadeu Ramiro Furgeri, CPF 129.971.538-91 e Sra. Helena Fasso Bernardes Furgeri, CPF 153.411.348-77, cujo objeto é a locação de imóvel Localizado na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº. 1.306, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio de Posse, pelo período de 08/08/2020 a 31/12/2020. Mantendo-se inalterada todas as demais cláusulas e condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 6 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Processo Licitatório nº 2232/2020

Pregão Presencial nº 046/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no município de Santo Antônio de Posse, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

DESPACHO/DECISÃO

I. Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 2232/2020, em especial manifestação jurídica de fls., o qual acolho como razão de decidir, CONHEÇO do RECURSO interposto pela sociedade empresária PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.038.637/0001-93, e no mérito JULGO IMPROCEDENTE.

II. Diante do indeferimento ao recurso acima mencionado,

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 46/2020, cujo o objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no município de Santo Antônio de Posse, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital, para à licitante NATHALIA CHAGA EIRELI, inscrita sob CNPJ nº. 33.656.119/0001-76, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse, 5 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

RESOLUÇÃO N.º 001/2020 - CMDI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTAR É VIVER – 2ª FASE – LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Santo Antônio de Posse – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2172 de 01 de junho de 2006 e alterações pela Lei Municipal nº. 2747 de 01 de abril de 2013, e

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar “ad referebndum” a 2ª fase do Projeto “Movimentar é Viver” da Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar São Vicente de Paulo, situada à Rua Quirino Semeghini, 265, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse, para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 06 de Agosto de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Maria Aparecida de Alvarenga Capozio Presidente